



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO ESPECIAL - PL 0399/15 - MEDICAMENTOS FORMULADOS COM CANNABIS EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 399, DE 2015

## EMENDA Nº - DE 2021

Modifica a redação do art. 2º, do Anexo I, do Substitutivo do Projeto de Lei nº 399/2015.

### EMENDA Nº

Modifique-se a redação do art. 2º, do Anexo I, do Substitutivo do Projeto de Lei nº 399/2015, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º. O cultivo de Cannabis medicinal e a elaboração de produtos magistrais ou oficinais fitoterápicos dela derivados, seja para uso humano ou veterinário, dependerá do órgão responsável, conforme definido em lei, a qual pressupõe a apresentação dos seguintes documentos:*

I - .....

### JUSTIFICAÇÃO

O trecho retirado do texto original poderia tornar completamente inviável o cultivo de Cannabis medicinal e a elaboração de produtos magistrais ou oficinais fitoterápicos dela derivados, tendo em vista que dependeria de uma posterior regulação, que poderia vir a ser proibitiva para algumas entidades.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216420049800>



\* CD216420049800 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Além do mais, os requisitos apresentados e enumerados de I a VIII já se mostram suficientes para o devido controle das atividades a serem exercidas, não se fazendo necessário o uso de qualquer outro regulamento.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2021.

**Deputado BACELAR**  
**Podemos/BA**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216420049800>



\* C D 2 1 6 4 2 0 0 4 9 8 0 0 \*